



CRIANÇA E ADOLESCENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 03 | Junho/Julho | Ano 2020

Índice

08

1 -Notícias: MP/BA PMs de Barra da Estiva, Iramaia e Ibicoara devem intensificar fiscalização no trânsito a pedido do MP

08

Especialistas criticam ênfase em internação psiquiátrica como solução para saúde mental de jovens e adolescentes

09

MP recebe Prêmio FOCAS por atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente

09

MP comemora 30 anos do ECA com reflexão sobre responsabilidade civil da desistência da adoção

10

Coronavírus: MP instaura procedimento para garantir funcionamento do SUAS em Alagoinhas, Aramari e Araçás

10

Coronavírus: MP recomenda medidas para garantir funcionamento de Conselhos Tutelares em quatro municípios

11

Três PMs são denunciados por crime de tortura durante abordagem contra adolescente em Paripe

Índice

11

MP apoia dedução de Imposto de Renda para projeto do Martagão Gesteira

12

Evento alerta sobre exploração de trabalho infantil artístico nas redes sociais

12

Município de Mirante deve estruturar Conselho Tutelar em 10 dias

13

CNMP: 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: conselheiro do CNMP destaca a importância de se trabalhar a efetivação dos direitos fundamentais

13

CNMP instaura procedimento para acompanhar atuação do MP/CE em caso de compartilhamento de imagens íntimas de adolescentes

14

Covid-19: CNMP recomenda que MPs adotem medidas preventivas com relação às oitivas de adolescentes

14

Comitê vai elaborar banco de dados com informações de empresas condenadas por trabalho escravo e infantil

Índice

15

CNJ: Protocolo nacional reforça combate à revitimização de crianças em depoimentos

16

Especialistas preferem políticas públicas as novas leis para o ECA

16

ECA 30 anos: CNJ atua na qualificação nacional do sistema socioeducativo

17

Justiça de Pernambuco promove curso para pretendentes à adoção por meio de EAD

18

CNJ lança página com dados sobre Covid-19 nos sistemas prisional e socioeducativo

18

Corregedor edita norma sobre autorização eletrônica de viagem para menores

19

TRIBUNAIS SUPERIORES - STJ: Extinção de medida socioeducativa por superveniência de processo-crime é faculdade do juiz, mas exige fundamentação

Índice

19

STJ: Contagem de tempo de trabalho infantil para efeito previdenciário não deve ter idade mínima, afirma Primeira Turma

20

STJ: Mesmo sob suspeita de adoção irregular, interesse da criança justifica manutenção com mãe afetiva

20

STJ: Comprovação de envolvimento de menor em crime exige idade aferida em documento

21

STF: Dias Toffoli reafirma compromisso do Judiciário com a proteção integral da criança e do adolescente

21

STF: Presidente do STF impede instalação de leitos para tratamento de Covid-19 junto a UTI neonatal

22

STF: No 30º aniversário da lei, julgamentos no STF reforçam importância do ECA para o país

23

2- INFORMAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS/ PARECER DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA

Índice

23

3- EVENTOS E MENSAGENS COMEMORATIVAS

Evento online “Trabalho Infantil e Exposição de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais”

24

Encontro online na Rodada de Debates 30 anos do ECA – Adoção: Responsabilidade Civil por Desistência e Adoção Avoenga

25

Encontro online na Rodada de Debates 30 anos do ECA – Saúde Mental de Crianças e Adolescentes e Internação Psiquiátrica

26

Lançamento da mensagem do MPBA em alusão ao DIA MUNDIAL DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL (Dia 12/06)

27

Lançamento do vídeo comemorativo do MPBA aos 30 ANOS DO ECA (Dia 13/07)

27

4- REUNIÕES EM DESTAQUE

28

4- REUNIÕES EM DESTAQUE

Índice

29

5- PARTICIPE DAS REUNIÕES SEMANAIS COM O CAOCA

30

5- PARTICIPE DAS REUNIÕES SEMANAIS COM O CAOCA

1 - Notícias

MP/BA:

PMs de Barra da Estiva, Iramaia e Ibicoara devem intensificar fiscalização no trânsito a pedido do MP

O Ministério Público estadual recomendou aos comandos da Polícia Militar dos municípios de Barra da Estiva, Iramaia e Ibicoara que intensifiquem a fiscalização no trânsito das cidades e, ao abordarem adolescentes dirigindo veículos automotores como carros, motos, motonetas e ciclomotores, solicitem os documentos dos motoristas que comprovem sua habilitação para dirigir. “O veículo só poderá ser liberado após a apresentação do proprietário portando documentos que comprovem tal condição e que possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida”, destacou a promotora de Justiça Maria Salete Jued Moysés, autora da recomendação.

Fonte: CECOM/MP



[Veja a matéria completa](#)



Especialistas criticam ênfase em internação psiquiátrica como solução para saúde mental de jovens e adolescentes

A saúde mental de crianças e adolescentes e a internação psiquiátrica foram discutidas na tarde de ontem, dia 28, durante a segunda rodada de debate em comemoração aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovida pelo Ministério Público do Estado da Bahia. O tema foi abordado pela coordenadora da área de Saúde do Ministério Público do Estado de Goiás, promotora de Justiça Karina D’Abruzzo e pela terapeuta ocupacional Marcella Spath, especialista em Saúde Mental com ênfase na Atenção Básica e Saúde Mental e uso de substâncias psicoativas. O debate foi mediado pelo promotor de Justiça, do MP baiano, Carlos Martheo, que atua na área de saúde da infância e juventude, e apresentado pela coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Cacca), Márcia Rabelo Sandes. O evento foi direcionado a promotores de Justiça, servidores e profissionais de atendimento psicossocial.

Fonte: CECOM/MP
Foto: Humberto Filho



[Veja a matéria completa](#)

MP recebe Prêmio FOCAS por atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente

O Ministério Público da Bahia recebeu na tarde desta segunda-feira, 27, o Prêmio do Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente de Salvador – FOCAS, pelo seu papel enquanto instituição fiscalizadora e que presta relevantes serviços na defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

O Prêmio foi entregue à procuradora-geral do MP, Norma Angélica Cavalcanti, e à promotora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e Adolescente - CAOCA, Márcia Rabelo Sandes. A entrega foi feita pelo conselheiro Renildo Barbosa, conselheiro de Direitos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador – CMDCA, e Mateus Russo, atual Vice-Presidente do CMDCA e coordenador do FOCAS. Também participou do evento, a procuradora geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, Wanda Valbiraci.

Fonte: CECOM/MP



MP comemora 30 anos do ECA com reflexão sobre responsabilidade civil da desistência da adoção

“Não se pode desistir de um filho como se estivesse desistindo de um produto”. Essa foi uma das frases utilizadas pelo juiz e professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (Ufba), Pablo Stolze, para esclarecer, em resumo, a possibilidade de desistência em processos de adoção. O professor foi o palestrante da rodada de debates que o Ministério Público estadual promoveu na manhã de hoje, dia 17, em comemoração aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com o tema ‘Adoção - Responsabilidade civil da desistência e adoção avoenga’. Aos membros e servidores do MP, magistrados e estagiários de Direito que participaram do evento, ele afirmou que duas situações não podem ser confundidas: “a desistência durante o estágio de convivência e aquela que acontece quando a guarda já está consolidada”. Nesse último caso, frisou Stolze, ela deve ser responsabilizada civil e até criminalmente.

Pablo Stolze defendeu algumas ideias baseado no artigo 46 do ECA, que aborda o estágio de convivência. Segundo seu raciocínio, a desistência da adoção dentro do estágio de convivência é legítima e não justifica a responsabilidade civil. Aquela que acontece no momento da guarda provisória pode se configurar como abuso do direito de desistir, pois pode gerar dano moral ou existencial ao adotando. Já a desistência após o trânsito em julgado da sentença, afirmou o professor, “é inaceitável”. Fazendo ressalva a raros casos, ele frisou que “não há após o trânsito em julgado espaço para desistência. Juridicamente é impossível a pretendida devolução, que seria um ato caracterizado como ilícito civil. Além disso, se o adotando resolve abandonar o adotado, há também um ilícito penal”. Para ele, não se pode defender a “desadoção” de forma simplista porque o sofrimento é concreto.

Fonte: CECOM/MP



Coronavírus: MP instaura procedimento para garantir funcionamento do SUAS em Alagoinhas, Aramari e Araçás

O Ministério Público estadual, por meio por meio da promotora de Justiça Mariana Tejo Marques de Oliveira, instaurou um procedimento administrativo para assegurar o funcionamento da rede socioassistencial pública e privada do Sistema Único de Assistência Social na proteção da criança e do adolescente (Suas) nos municípios de Alagoinhas, Aramari e Araças diante do estado de emergência em decorrência da Covid-19. O procedimento, instaurado no dia 14 de julho, irá acompanhar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas), enquanto durar a pandemia.

Fonte: CECOM/MP

 [Veja a matéria completa](#)

Coronavírus: MP recomenda medidas para garantir funcionamento de Conselhos Tutelares em quatro municípios

O Ministério Público estadual recomendou aos Municípios de Ruy Barbosa, Macajuba, Lajedinho e Ibiquera que adotem medidas para assegurar o funcionamento dos Conselhos Tutelares (CTs) durante o estado de emergência decretado em razão da pandemia do novo coronavírus. No documento, a promotora de Justiça Marisa Jansen orienta aos gestores municipais que garantam o funcionamento ininterrupto do órgão, através de teletrabalho ou na forma de rodízio, para que sejam assegurados os atendimentos presenciais de casos urgentes.

A promotora de Justiça registra que o intuito é resguardar o caráter contínuo e colegiado da atuação do Conselho Tutelar, sem descuidar das medidas de proteção da saúde de seus membros, dos servidores de apoio administrativo e do público usuário dos serviços, conforme dispõem as autoridades sanitárias. Ela também recomenda que seja afastado do trabalho presencial o conselheiro tutelar com idade acima de 60 anos, gestante, portador de sintomas de gripe ou com doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19. A eles, registra a promotora, deve ser assegurada a execução do trabalho à distância, salvo se acometido de doença que importe no afastamento das atividades laborativas, comprovada por atestado médico, hipótese em que deverá ser providenciada a imediata substituição por membro suplente.

Fonte: CECOM/MP

 [Veja a matéria completa](#)

Três PMs são denunciados por crime de tortura durante abordagem contra adolescente em Paripe

Três policiais militares foram denunciados hoje, dia 6, pelo Ministério Público estadual por crimes de tortura cometidos contra um adolescente no dia 2 de fevereiro deste ano nas proximidades da subestação de energia elétrica no bairro de Paripe, em Salvador. Segundo a denúncia, os PMs constrangeram a vítima, valendo-se de sua autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental em razão de discriminação e como forma de aplicar castigo pessoal. As práticas criminosas e respectivas penas estão previstas na Lei 9.455/1997.

Conforme a denúncia, a vítima conversava em via pública com amigos, quando o grupo foi abordado “com truculência” pelos PMs. Após afirmar que não era “bandido”, o adolescente foi agredido por um dos policiais com socos, pontapés e palavras “racistas e injuriosas”, com consentimento dos outros dois PMs. As agressões foram filmadas com um telefone celular por uma pessoa integrante do movimento de luta pela igualdade racial.

Fonte: CECOM/MP

MP apoia dedução de Imposto de Renda para projeto do Martagão Gesteira

O Ministério Público estadual apoia iniciativa de dedução de Imposto de Renda para Projeto do Martagão Gesteira. As pessoas físicas que ainda farão a declaração do Imposto de Renda, cujo prazo se encerra nesta terça-feira (30), podem deduzir parte do valor do tributo ao Fundo de Direito da Criança e do Adolescente. O fundo é composto por recursos orçamentários e financeiros destinados a viabilização das políticas, programas e ações voltadas para atender os direitos de crianças e adolescentes.

Um dos projetos financiados é o Quarto Encantando, do Hospital Martagão Gesteira, que vai reformar uma das enfermarias da instituição. Os contribuintes que fizerem a declaração pelo Formulário Completo podem destinar parte do imposto para o fundo.

O valor destinado é deduzido do imposto devido, apurado na declaração do Imposto de Renda relativa ao exercício correspondente ao ano de sua destinação.

Fonte: CECOM/MP



[Veja a matéria completa](#)

Evento alerta sobre exploração de trabalho infantil artístico nas redes sociais

O trabalho infantil artístico é uma realidade que cresce e precisa ser observada com cuidado e preocupação pela sociedade, o Estado e a família para evitar a exploração monetária e mercadológica da mão de obra infanto-juvenil em um momento histórico marcado pela hipervirtualização da vida por meio das redes sociais online. Uma era em que é cada vez mais comum consumo e produção de conteúdos de youtubers e bloggers mirins. O panorama, as peculiaridades e informações mais atualizadas sobre esse tema foram apresentados e discutidos na tarde de hoje, dia 10, durante evento online promovido pelo Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca) e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), em parceria com o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Fetiba).

Fonte: CECOM/MP



Município de Mirante deve estruturar Conselho Tutelar em 10 dias

O Município de Mirante deve realizar, em 10 dias, a estruturação do Conselho Tutelar municipal. Segundo determinação judicial que acolheu pedido do Ministério Público do Estado da Bahia, o Conselho deve receber neste prazo computadores, linha telefônica fixa, impressora, telefone celular modelo smartphone, armário de arquivo, mesas, cadeiras, rede de internet adequada, veículo exclusivo, cota de combustível, servidor para serviços de secretaria e insumos de higiene e proteção dos conselheiros e funcionários. O pedido do MP foi realizado em ação civil pública ajuizada pelo promotor de Justiça Ruano Fernando Leite.

Na decisão proferida nesta terça-feira, 2, a juíza Janine Ferraz destaca que o Município seguiu sem resolver o problema da falta de estrutura do Conselho, mesmo após o MP expedir recomendação e formular Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). O descumprimento gera multa diária de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 150 mil.

Fonte: CECOM/MP



CNMP:

30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: conselheiro do CNMP destaca a importância de se trabalhar a efetivação dos direitos fundamentais

O conselheiro nacional do Ministério Público e presidente da Comissão da Infância e Juventude (CIJ/CNMP), Otavio Luiz Rodrigues Jr. (foto), representou o presidente do Conselho, Augusto Aras, durante a abertura do “Congresso digital 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: os novos desafios para a família, a sociedade e o Estado”, que começou segunda-feira, 13 de julho, e seguiu até o dia 14.

No decorrer do evento, o conselheiro mediu a mesa 2, que debateu as repercussões das medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Na parte da tarde, a promotora de Justiça e membro auxiliar da CIJ, Andrea Teixeira de Souza, foi uma das expositoras do painel 5, sobre o atendimento e o processo judicial socioeducativo na perspectiva da proteção integral de adolescentes em conflito com a lei.

Organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o apoio do CNMP e de vários entes públicos e privados, o objetivo do congresso era ampliar o debate sobre as dificuldades e os novos desafios que envolvem a efetiva implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O evento reuniu profissionais das mais variadas áreas de atuação, chamando atenção para a multidisciplinaridade necessária ao enfrentamento das questões ligadas à infância e adolescência.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público

CNMP instaura procedimento para acompanhar atuação do MP/CE em caso de compartilhamento de imagens íntimas de adolescentes

A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) instaurou, nesta quarta-feira, 24 de junho, o Procedimento Interno de Comissão (PIC) nº 1.00412/2020-00, que visa a acompanhar a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE) em um caso que envolve o compartilhamento de imagens íntimas de adolescentes em grupo de Whatsapp em municípios cearenses.

O caso chegou ao conhecimento da CIJ/CNMP por meio de matéria jornalística on-line, segundo a qual as supostas vítimas denunciaram os fatos no Twitter, com cópias das mensagens nas telas dos aparelhos celulares.

As publicações no Twitter explicitam que o grupo de Whatsapp foi criado há aproximadamente quatro anos e compartilhava fotos e vídeos de crianças e adolescentes de Fortaleza e de outras localidades. Ainda conforme a matéria jornalística on-line, as vítimas denunciaram que, após a repercussão dos fatos, os membros do referido grupo se descadastraram na tentativa de evitar a respectiva responsabilização.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público



Covid-19: CNMP recomenda que MPs adotem medidas preventivas com relação às oitivas de adolescentes

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) expediu a Recomendação nº 73/2020 para que os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios adotem medidas preventivas à propagação do novo coronavírus com relação às oitivas de adolescentes, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O ato foi publicado em edição extra do DECNMP dessa quarta-feira, 17 de junho.

Entre outras justificativas, a recomendação foi expedida porque terminou o prazo de vigência da Recomendação CNMP Nº 71/2020, publicada em 19 de março, que autorizava a aplicação das medidas pelo prazo de 90 dias.

A Recomendação CNMP nº 73/2020 é assinada pelo presidente do CNMP, Augusto Aras, e pelo presidente da Comissão da Infância e Juventude, conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público

Foto: Sergio Almeida (Secom/CNMP)



Comitê vai elaborar banco de dados com informações de empresas condenadas por trabalho escravo e infantil

O Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) instituiu um grupo de trabalho para elaborar proposta de criação e manutenção de um banco de dados com informações de empresas condenadas por trabalho em condições análogas à de escravo ou infantil. A medida foi decidida em reunião virtual realizada nesta terça-feira, 2 de junho.

Os integrantes deliberaram que a equipe destacada terá trinta dias para desenvolver o trabalho. A elaboração da chamada “lista suja” está prevista em dispositivo da Lei nº 13.999/2020, sancionada em maio.

De acordo com o conselheiro Sebastião Caixeta, presidente do Conatetrap, a nova previsão legal traz algo que já foi tentado anteriormente, mas que tinha apenas caráter administrativo. “Agora a gente tem uma lei que positiva no sistema jurídico, que traz a vedação de financiar com dinheiro público empresas condenadas por trabalho escravo e infantil”, comemorou Caixeta.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público



CNJ: Protocolo nacional reforça combate à revitimização de crianças em depoimentos

Há dois anos, a prática de submeter crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes a reviverem lembranças dos traumas sofridos, em processos judiciais ou administrativos, é tipificada como violência institucional, de acordo com a Lei 13.431/2017. Mesmo assim, o processo de revitimização ainda pode ser identificado em antigos modelos de escuta e de depoimentos usados no país, explicou o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Richard Pae Kim.

Para combater essa prática agressiva e unificar o acolhimento a jovens e crianças, o CNJ, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (Unicef) e a Childhood Brasil, lançou nesta quarta-feira (15/7), em um webinar, o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes, um documento que detalha de forma didática, mas aprofundada, os estágios a serem preservados para uma entrevista eficaz e protetiva.

O protocolo agora será disseminado nas redes de proteção que atuam para garantir o apoio e resguardar os direitos desses pequenos brasileiros vítimas de agressão ou abuso ou ainda que tenham presenciado atos de violência, etapa que Richard Pae Kim classificou como “necessidade inadiável”.

Fonte: Agência CNJ de Notícias
Foto: CNJ



Especialistas preferem políticas públicas a novas leis para o ECA

Especialistas reunidos na terça-feira (14/7) no Congresso Digital 30 anos do ECA – os novos desafios para a família, a sociedade e o Estado reforçaram a necessidade de que as políticas públicas deem efetividade à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entre os representantes dos três poderes e do terceiro setor, houve consenso em torno da qualidade da legislação que explicitou em 1990 os direitos das crianças e dos adolescentes. Todos reconheceram, no entanto, a ausência de programas e de ações do Estado que dão cumprimento a todos os dispositivos da Lei 8.069/90.

O trigésimo aniversário do ECA foi celebrado esta semana com o congresso organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Cidadania, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, Andi – Comunicação e Direitos, Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude, Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Colégio das Coordenadorias da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça, Fundação Abrinq, Instituto Alana, Instituto Brasileiro da Criança e do Adolescente, Rede Nacional Primeira Infância e Unicef Brasil, com apoio dos parceiros do Pacto Nacional pela Primeira Infância e do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estimulo à Aprendizagem.

Fonte: Agência CNJ de Notícias



[Veja a matéria completa](#)

ECA 30 anos: CNJ atua na qualificação nacional do sistema socioeducativo

Há 30 anos, a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representava mais um passo na redefinição da percepção jurídica sobre crianças e adolescentes no país. Partindo do conceito de proteção integral trazido pela Constituição dois anos antes, o ECA reafirmou a prioridade imediata e absoluta como sujeitos de direitos e não mais objetos de tutela do Estado, como ocorria sob a vigência dos Códigos de Menores. Sob essa perspectiva, a proteção a direitos deve levar em consideração a capacidade de protagonizarem as próprias histórias.

Sob o pano de fundo do ECA, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) trabalha, desde julho de 2019, em diversas ações para qualificar o sistema de execução de medidas socioeducativas. Elas fazem parte do programa Justiça Presente, parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para superar desafios no contexto de privação de liberdade. No Brasil, cerca de 150 mil adolescentes entre 12 e 18 anos cumprem medidas socioeducativas como resposta a algum ato infracional, sendo que pelo menos 24 mil se encontram em privação e restrição de liberdade.

Fonte: Agência CNJ de Notícias



[Veja a matéria completa](#)

Justiça de Pernambuco promove curso para pretendentes à adoção por meio de EAD

Em meio à pandemia do novo coronavírus, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tem priorizado a realização das etapas para efetuar a adoção de forma virtual. O curso de pretendentes à adoção será realizado por meio da modalidade de Ensino à Distância (EAD) a partir de quarta-feira (8/7). A iniciativa será promovida através de uma parceria entre a Coordenadoria da Infância e Juventude, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja) e a Escola Judicial do Tribunal (Esmape).

O curso de pretendentes à adoção é uma etapa obrigatória a ser cumprida por aqueles que desejam adotar uma criança ou um adolescente em conformidade com o artigo 197-C §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990 e suas alterações) e orientado pela Instrução Normativa Conjunta nº 001/2013 do TJPE, junto à Corregedoria Geral de Justiça e à Coordenadoria da Infância e Juventude. Após essa preparação, que aborda os aspectos jurídicos, sociais e psicológicos da adoção, o juiz decide se o postulante será incluído no Sistema Nacional de Adoção (SNA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ficará aguardando a convocação para realizar a adoção.

Fonte: Agência CNJ de Notícias
Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ



[Veja a matéria completa](#)

CNJ lança página com dados sobre Covid-19 nos sistemas prisional e socioeducativo

Informações monitoradas pelo Judiciário sobre a pandemia do novo coronavírus nos sistemas penitenciário e socioeducativo estão agora sistematizadas em uma página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com atualização periódica apoiada pelos judiciários locais, é possível acompanhar número de casos e de óbitos, realização de testes, disponibilização de equipamentos de proteção individual e outras ações de enfrentamento à doença em ambientes de privação de liberdade.

As informações resultam do monitoramento do conjunto de iniciativas articuladas pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas Socioeducativo (DMF/CNJ) para guiar as ações do Judiciário no contexto da Recomendação 62/2020. A normativa aprovada pelo CNJ em 17 de março, e renovada na última sexta-feira (19/6), traz orientações a tribunais e magistrados para evitar a contaminação em massa no ambiente prisional.

Fonte: Agência CNJ de Notícias
Foto: CNJ



Corregedor edita norma sobre autorização eletrônica de viagem para menores

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, editou na quinta-feira (4/6) normativo que institui a Autorização Eletrônica de Viagem (AEV), nacional e internacional, de crianças e adolescentes até 16 anos, desacompanhados de ambos ou um de seus pais. A emissão da declaração é feita exclusivamente por intermédio do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos (e-Notariado), acessível no endereço www.e-notariado.org.br.

Martins destacou que o Provimento 103/2020 levou em consideração consulta feita pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promover medidas voltadas à disseminação da tecnologia de selo digital (QR Code). Com o selo, os atos relativos à autorização de viagem de crianças e adolescentes podem ter sua autenticidade conferida digitalmente no local em que a criança ou o adolescente se encontra.

Fonte: Agência CNJ de Notícias



TRIBUNAIS SUPERIORES:

Extinção de medida socioeducativa por Superveniência de processo-crime é faculdade do juiz, mas exige fundamentação

Por considerar que o ato judicial teve fundamentação válida, nos termos do parágrafo 1º do artigo 46 da **Lei 12.594/2012**, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) restabeleceu decisão de primeiro grau que extinguiu a medida socioeducativa imposta a um rapaz que, tendo atingido a maioridade, responde a novo processo pelo crime de roubo.

A medida socioeducativa de internação imposta ao rapaz foi extinta no juízo de primeiro grau por perda de objeto, uma vez que ele já tinha 20 anos e estava em prisão preventiva relacionada a uma acusação de roubo duplamente majorado.

O tribunal estadual deu provimento ao recurso do Ministério Público para determinar que a execução da medida de internação fosse apenas suspensa enquanto durasse a prisão preventiva.

Ao STJ, a defesa requereu a extinção da medida socioeducativa, argumentando que não seria possível ao Estado mantê-la concomitantemente à prisão decretada em processo criminal.

Fonte: STJ

Contagem de tempo de trabalho infantil para efeito previdenciário não deve ter idade mínima, afirma Primeira Turma

Embora a legislação brasileira proíba o trabalho infantil, desconsiderar a atividade profissional exercida antes dos 12 anos resultaria em punição dupla ao trabalhador – que teve a infância sacrificada pelo trabalho e, no momento da aposentadoria, não poderia aproveitar esse tempo no cálculo do benefício.

O entendimento foi reafirmado pela Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao reformar acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) que, apesar de reconhecer que um segurado exerceu trabalho rural na infância, entendeu que só seria possível admitir esse tempo de atividade para efeitos de aposentadoria a partir dos 14 anos. O TRF3 levou em consideração que as Constituições de 1946 e 1967 – vigentes à época dos fatos, ocorridos entre as décadas de 1960 e 1970 – já proibiam o trabalho infantil.

"Reafirma-se que o trabalho da criança e do adolescente deve ser reprimido com energia inflexível, não se admitindo exceção que o justifique; no entanto, uma vez prestado o labor, o respectivo tempo deve ser computado, sendo esse cômputo o mínimo que se pode fazer para mitigar o prejuízo sofrido pelo infante, mas isso sem exonerar o empregador das punições legais a que se expõe quem emprega ou explora o trabalho de menores", afirmou o relator do recurso especial, ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Fonte: STJ

Mesmo sob suspeita de adoção irregular, Interesse da criança justifica manutenção com mãe afetiva

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou uma liminar e concedeu habeas corpus para revogar a decisão que determinou o acolhimento institucional de um bebê de um ano e seis meses, por entender que, mesmo havendo fortes indícios de irregularidades na adoção, a transferência para um abrigo, no caso, não é a solução mais recomendada.

De acordo com a ministra Isabel Gallotti, relatora, deve prevalecer o princípio do melhor interesse do menor, que conviveu desde o nascimento com a mãe registral, passando poucos dias no abrigo. No curso da ação de nulidade do registro civil do bebê, uma decisão do tribunal estadual determinou a suspensão do poder familiar e o acolhimento institucional, por considerar fortes indícios de adoção irregular decorrente de falsidade nas declarações para o registro de nascimento, bem como suspeita de pagamento pela criança.

O habeas corpus dirigido ao STJ questionou essa decisão, sustentando que o acolhimento institucional foi determinado exclusivamente com base em "suposições e deduções oriundas de declarações infundadas" do Ministério Público relativas à falsidade do registro civil.

Uma decisão da presidência do STJ, em regime de plantão, deferiu a liminar para que a criança ficasse com a mãe afetiva até o julgamento do mérito do habeas corpus.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

Comprovação de envolvimento de menor em crime exige idade aferida em documento

Em julgamento de [recurso repetitivo](#) durante sessão virtual, a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que, para fins de condenação por corrupção de menores ou aumento da pena por envolvimento de menor no tráfico de drogas, a comprovação da menoridade deve ter por base algum documento oficial, não bastando declaração dada à polícia.

O assunto foi cadastrado no sistema de repetitivos como [Tema 1.052](#). A tese fixada pelos ministros é a seguinte:

"Para ensejar a aplicação de causa de aumento de pena prevista no [artigo 40](#), VI, da Lei 11.343/2006 ou a condenação pela prática do crime previsto no [artigo 244-B](#) da Lei 8.069/1990, a qualificação do menor, constante do boletim de ocorrência, deve trazer dados indicativos de consulta a documento hábil – como o número do documento de identidade, do CPF ou de outro registro formal, tal como a certidão de nascimento."

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

Dias Toffoli reafirma compromisso do Judiciário com a proteção integral da criança e do adolescente

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, reafirmou o compromisso permanente do Poder Judiciário - em especial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a quem cabe formular as políticas judiciárias - com o fortalecimento da política de proteção integral da criança e do adolescente.

Na tarde da sexta-feira (31), o ministro participou do seminário virtual em comemoração aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovido pela Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJE/CNMP).

Para o presidente do Supremo, o sistema de Justiça tem grande responsabilidade em relação aos direitos da criança e do adolescente. Toffoli afirmou que é essencial dar continuidade à articulação e ao alinhamento interinstitucional de ações de enfrentamento desenvolvidas por diversos órgãos do Estado brasileiro dos três Poderes para a defesa da família e da sociedade, “que, ao fim, é a defesa de todos nós”.

Proteção integral

Dias Toffoli afirmou que o ECA (Lei 8.069/1990) inaugurou um modelo de justiça juvenil fundamentado em uma nova concepção jurídica de infância: a doutrina da proteção integral, prevista no artigo 227 da Constituição Federal, que estabeleceu prioridade absoluta na tutela dos direitos das crianças e dos adolescentes, que passaram a ser reconhecidos como titulares de direitos e de obrigações, considerada sua condição peculiar de pessoas em formação.

Fonte: STF



Presidente do STF impede instalação de leitos para tratamento de Covid-19 junto a UTI neonatal

A decisão do ministro Dias Toffoli considerou a possibilidade de contaminação resultante do compartilhamento do ambiente hospitalar e o fato de que ainda não há necessidade de leitos extras para a doença.

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu a instalação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Salvador (BA) direcionados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) diagnosticados com Covid-19, uma vez que no prédio também funciona uma maternidade para gestantes e recém-nascidos de alto risco. A decisão foi tomada na Suspensão de Tutela Provisória (STP) 484, apresentada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) contra ato do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) que havia autorizado o futuro compartilhamento de ambientes.

Na análise provisória do caso, o presidente do STF acolheu a pretensão da UFBA de que as instalações do Hospital Salvador somente devem ser utilizadas na hipótese de esgotamento de opções nas outras unidades de saúde disponíveis. Para ele, é plausível a tese de que não há, no momento, necessidade de compartilhamento de ambiente hospitalar entre grávidas de alto risco e neonatos com pacientes infectados com Sars-CoV-2.

Fonte: STF



No 30º aniversário da lei, julgamentos no STF reforçam importância do ECA para o país

Publicada em 13/7/1990, legislação garante medidas para a proteção de crianças e adolescentes

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completa 30 anos nesta segunda-feira (13). Desde que entrou em vigência, a Lei 8.069/1990 vem consolidando a aplicação do texto constitucional de 1988 e representa um marco jurídico na proteção integral à tutela da infância e da adolescência no Brasil. Desde então, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como titulares de direitos e deveres, sendo uma obrigação da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Estado assegurá-los, com absoluta prioridade.

O estatuto tem mais de 260 artigos que regulamentam diversos temas como o direito à vida, à saúde e à educação, a violência e os crimes contra a criança, o trabalho infantil, a guarda, a tutela e a adoção, a proibição de drogas e bebidas alcoólicas, a autorização de viagens, o acesso ao lazer e a espetáculos públicos e a imputabilidade penal, entre outros. A legislação também protege os menores de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão.

Desafios

Para o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, o ECA trouxe muitos avanços na implementação de políticas públicas voltadas para a infância e juventude. “Avançamos na conscientização e no engajamento de vários setores da sociedade em iniciativas em prol de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade socioeconômica. Todavia, ainda há muitos desafios a serem superados para a plena concretização dos direitos assegurados a eles em nossa ordem constitucional”, assinala.

Segundo Dias Toffoli, muitas crianças e adolescentes ainda são diariamente vítimas de violência. Dados divulgados no Painel Justiça em Números, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), revelam que, somente em 2019, ingressaram no Poder Judiciário mais de 78 mil novos processos relativos a crimes de violência cometidos contra esses grupos. “A superação desse grave quadro impõe a articulação e o alinhamento das ações de enfrentamento desenvolvidas por diversos órgãos do Estado, bem como o engajamento da família e da sociedade civil”, salienta.

Nessas três décadas, o Supremo Tribunal Federal (STF) analisou diversos casos em que houve manifesta provocação aos princípios definidos pela lei. Foram aproximadamente 2.760 decisões monocráticas e 450 acórdãos relacionados ao tema na Corte. Apenas dois artigos do ECA foram formalmente considerados parcialmente inconstitucionais no período. Confira abaixo alguns dos julgados mais relevantes.

Fonte: STF

2- INFORMAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS/ PARECER DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1-Informação Técnico-Jurídica nº04/2020:

Objeto: Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade de assegurar a composição legal do colegiado do CMDCA durante a pandemia.

Link: [Acesse a Informação Técnico Jurídica](#)

2.2- Orientação Jurídica nº 3.9.113444/2020

Objeto: Devolução de crianças e adolescentes pelos pretendentes em adoção e responsabilidade civil.

Link: [Acesse a Orientação Jurídica](#)

2.3- Orientação Jurídica nº 3.9.110847/2020:

Objeto: Desnecessidade de aprovação de Lei Municipal para a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA.

Link: [Acesse a Orientação Jurídica](#)

3- EVENTOS E MENSAGENS COMEMORATIVAS

Evento online “Trabalho Infantil e Exposição de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais”, no dia 10/06/2020, realizado em parceria com a PLAN INTERNATIONAL e FETIPA, com apoio da SaferNet e do Instituto Alana.



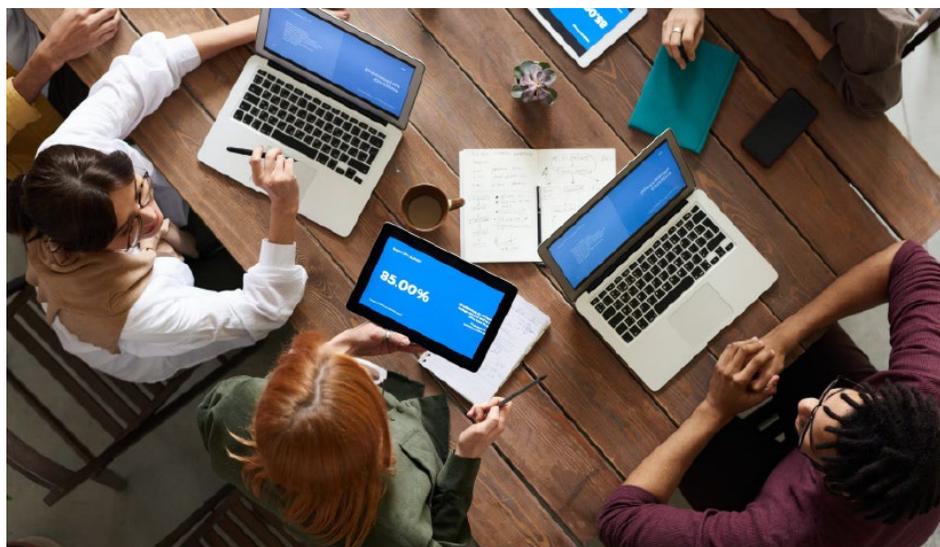
#NÃOAO TRABALHO INFANTIL

TRABALHO INFANTIL E EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS

14h20	EXPOSIÇÃO	 <p>PEDRO AFFONSO HARTUNG Advogado e Coordenador do Programa Prioridade Absoluta do INSTITUTO ALANA</p>
15h	EXPOSIÇÃO	 <p>RODRIGO NEJM Psicólogo e Diretor de Educação da SAFERNET BRASIL</p>
15h40	CONSIDERAÇÕES E LEITURA DAS PERGUNTAS	<p>Mediadora: ANA VIRGÍNIA FERNANDES ROCHA Defensora Pública (DPE/BA) Presidente do FETIPA (Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente)</p>
15h50	CONSIDERAÇÕES E LEITURA DAS PERGUNTAS	<p>Mediadora: ANDRÉA SÁ RORIZ TANNUS FREITAS Procuradora do Trabalho do MPTBA – Coordinfância da PRT 5ª Região</p>

➡ [Acesse o vídeo do evento](#)

Encontro online na Rodada de Debates 30 anos do ECA – Adoção: Responsabilidade Civil por Desistência e Adoção Avoenga, no dia 17/07/2020.



RODADA DE DEBATES 30 ANOS DO ECA
Adoção: Responsabilidade Civil por
Desistência e Adoção Avoenga

PROGRAMAÇÃO

8h30 ABERTURA

8h50 ADOÇÃO: RESPONSABILIDADE CIVIL POR DESISTÊNCIA
E ADOÇÃO AVOENGA

Pablo Stolze | Juiz de Direito, Professor da Ufba, Membro da Academia Brasileira de Direito Civil e da Academia de Letras Jurídicas da Bahia



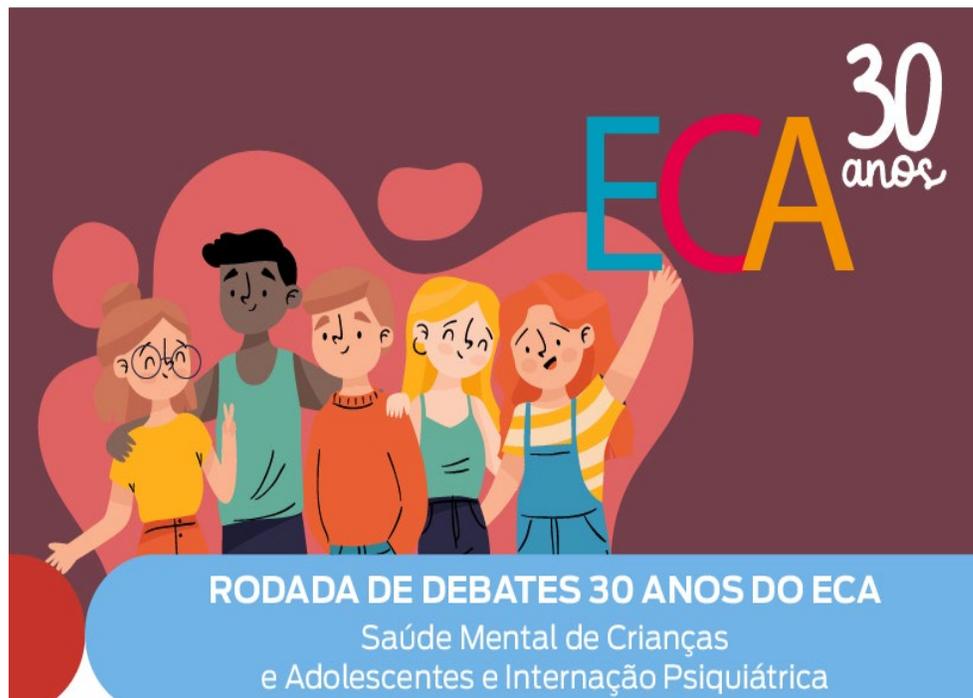
MEDIADORAS:

Márcia Rabelo Sandes | Coordenadora do Caoca
Leila Adriana Seijo | Coordenadora do Caocife

➔ [Acesse o vídeo do evento](#)

➔ [Acesse o artigo do palestrante sobre o tema](#)

Encontro online na Rodada de Debates 30 anos do ECA – Saúde Mental de Crianças e Adolescentes e Internação Psiquiátrica, no dia 28/07/2020.



PROGRAMAÇÃO

14h30 **ABERTURA**

14h40 **1ª DEBATEDORA
KARINA D'ABRUZZO**

Promotora de Justiça do MPRO
Coordenadora da Saúde e Ex-Coordenadora
da Criança e do Adolescente



15h20 **MEDIADOR
CARLOS MARTHEO CRUSOÉ GUANAES GOMES**

Promotor de Justiça da Infância e da Juventude MPBA

15h30 **2ª DEBATEDORA
MARCELLA SPATH**

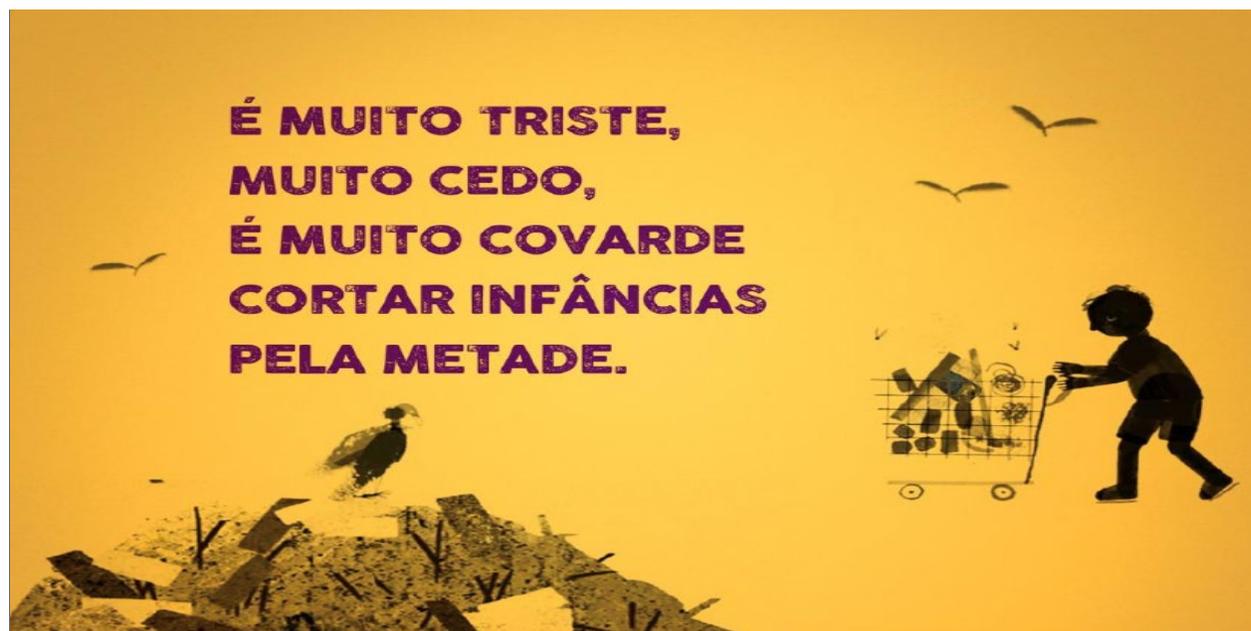
Terapeuta Ocupacional
Especialista em Saúde Mental com ênfase
na Atenção Básica e Saúde Mental e Uso
de Substâncias Psicoativas



➔ [Acesse o vídeo do evento](#)

➔ [Acesse o artigo do palestrante sobre o tema](#)

Lançamento da mensagem do MPBA em alusão ao DIA MUNDIAL DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL (Dia 12/06), divulgado nas redes sociais:



Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil.

#NãoaoTrabalhoInfantil

JUSTIÇA DO TRABALHO

MPT

FNPETI

Organização Internacional do Trabalho

12 DE JUNHO
Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil

Apoia:

MPBA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Os impactos imediatos da pandemia na sociedade brasileira são noticiados diariamente, mas ainda não é possível mensurar sua amplitude e o tempo que será necessário para amenizar e, enfim, superar todos os efeitos dela decorrentes. O contexto traz incertezas, mas, infelizmente, não deixa dúvida quanto ao incremento dos já elevados índices de desemprego, da desigualdade social e da pobreza, elementos propulsores da exploração da mão de obra infantil. Diante do inevitável cenário de agravamento das vulnerabilidades socioeconômicas de tantas famílias, precisamos, mais do que nunca, estar atentos e conscientes da necessidade de proteger as crianças e os adolescentes do trabalho infantil, pois em nenhum contexto devemos tolerar violações de direitos daqueles a quem a Constituição Federal assegurou proteção integral e prioridade absoluta.

#mpba #DiadeCombateAoTrabalhoInfantil #Infância #Proteção

[➡ Acesse o link](#)

Lançamento do vídeo comemorativo do MPBA aos 30 ANOS DO ECA (Dia 13/07), divulgado nas redes sociais:



O ECA completa 30 anos e o Ministério Público da Bahia traz declarações de crianças e adolescentes sobre a lei a eles destinada, na certeza de que fomenconhecimento dela é fundamental no processo de construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O ECA se consolidou como o principal instrumento tar o de construção de políticas públicas para a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sua efetiva implementação ainda é um desafio, cabendo a todos - família, sociedade e Estado - o dever de assegurar os direitos à vida, à saúde, à educação, à alimentação, ao lazer, ao esporte, ao respeito, à liberdade, à cultura, à dignidade, à profissionalização e à convivência familiar e comunitária em favor do público infante juvenil. Por esses motivos, onde houver direito da criança e do adolescente haverá o Ministério Público para defendê-lo, sendo nossa missão institucional zelar pela proteção integral da infância e juventude.

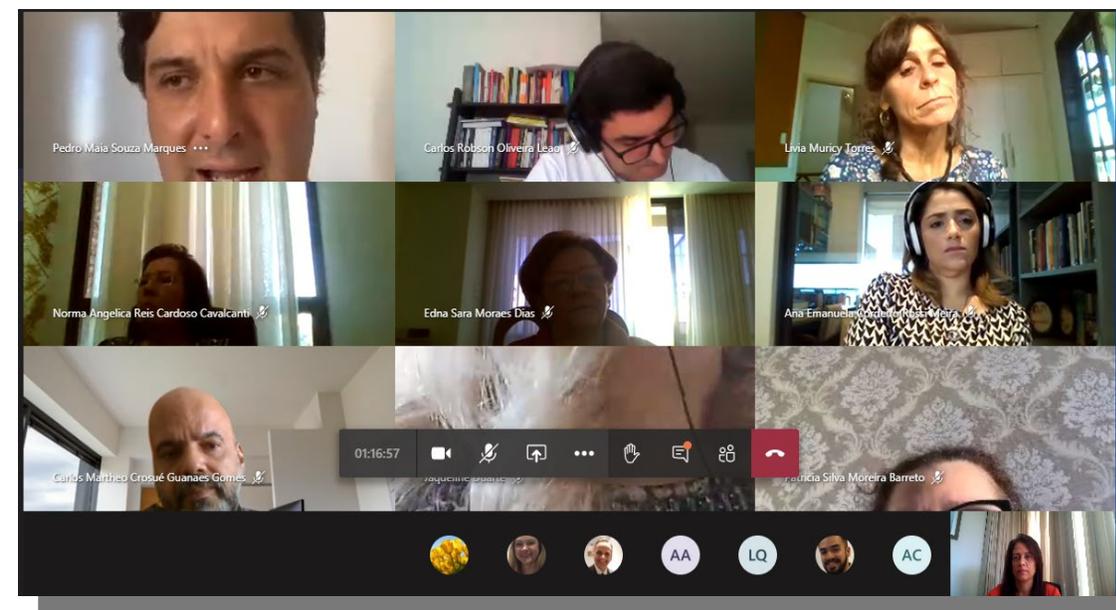
4- REUNIÕES EM DESTAQUE

4.1- Reunião entre Promotores de Justiça das comarcas com mais de 50.000 habitantes, tendo como convidada especial a Promotora de Justiça Danielle Cavali do MPPR, para compartilhamento de boas práticas na implementação do PMASE – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Dia 16/06, à tarde.





4.2- Reunião entre MPE, MPT, FUNDAC e empresas terceirizadas, para avaliar as medidas adotadas para o enfrentamento ao coronavírus nas unidades de internação de adolescentes - Dia 01/07, manhã.



4.3- Reunião com a Procuradora-Geral de Justiça, Chefe de Gabinete, Secretário Geral e Promotores de Justiça da Infância e Juventude da Capital, para apresentação de demandas relacionadas ao funcionamento das Promotorias da capital e outras questões de interesse da infância e juventude - Dia 01/07, à tarde.

4.4- Reunião com Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para apresentação das ações planejadas e executadas em 2020, bem como o funcionamento durante a pandemia - Dia 06/07, à tarde.



5- PARTICIPE DAS REUNIÕES SEMANAIS COM O CAOCA !

REUNIÕES REGULARMENTE REALIZADAS POR VIDEOCONFERÊNCIA, FACULTANDO-SE A PARTICIPAÇÃO DOS COLEGAS QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS TEMÁTICAS:

· ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

1- Realização de reuniões semanais (quarta-feira, 14:00) com os membros do GRUPO DE TRABALHO DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO INFANTO JUVENIL – GTI para tratar das questões afetas às condições de funcionamento dos serviços de acolhimento institucional nas comarcas, troca de ideias e orientações para a condução dos procedimentos;

2- Realização de reuniões periódicas (data previamente agendada entre participantes) com a Coordenação da Infância e Juventude - CIJ do TJBA para tratar da regularização do SNA, funcionamento das unidades de acolhimento institucional e políticas públicas dos municípios, na proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. A reunião conta com a participação dos órgãos do Sistema de Justiça e rede local de proteção.

➡ [Veja as notícias associadas às reuniões do acolhimento institucional](#)

· SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:

- Realização de reuniões semanais (sexta-feira, 14:00 h) do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para avaliação das condições de enfrentamento ao coronavírus nas unidades de internação e semiliberdade do Estado da Bahia;



[1- Reunião com CIJ- coronavírus no sistema socioeducativo](#)

[2- Reunião com CIJ- protocolo de acolhimento para adolescentes infectados](#)

[3- Reunião com CIJ- cumprimento de medidas socioeducativa na pandemia](#)

Expediente



Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

CAOCA

Coordenadora
Márcia Rabelo Sandes

Equipe
Alina Oliveira
Creusa Cardoso
Glória Corrêa
Lívia Silva
Patrícia Nepomuceno
Patrícia Oliveira
Patrícia Santana
Verônica Marinho



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAOCA
5ª Avenida, nº750, Sala 128, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - BA | Brasil
CEP 41.745-004
Tel.: (71) 3103-0357 | E-mail: caoca@mpba.mp.br



Edições Anteriores
Clique aqui